



PORTARIA Nº 3 - SME-SL, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE PEQUENO PORTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC E ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO DE FAZENDA NOVA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ORLANDO FERNANDES LARANJEIRA E DESEMBARGADOR DOM SEBASTIÃO LARANJEIRAS, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE MANDIROBA, MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, parágrafo único, incisos I, II e IV da Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº 3/2025, e considerando:

- A Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece, em seu Artigo 11, incisos I e II, a competência dos Municípios para organizar, manter e desenvolver os sistemas de ensino, em consonância com as políticas educacionais da União, Estados e Municípios, bem como exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- A autonomia dos Municípios para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental, conforme estabelecido pela Constituição Federal;
- A redução progressiva do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras, tanto na zona rural quanto na urbana;
- A construção de uma nova sede para as escolas municipais Orlando Fernandes Laranjeiras e Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras, no Distrito de Mandiroba;
- A ampliação do atendimento da Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras, conforme previsto na Lei Municipal nº 315/2012, que estabelece a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA);



- As diretrizes do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras (PME-SL), aprovado pela Lei Municipal nº 346/2015, que visa universalizar o ensino fundamental de nove anos e fomentar a nucleação das escolas para otimizar o atendimento e garantir melhores condições de ensino e aprendizagem;
- A aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras, de matriz curricular alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para atendimento dos alunos do 1º ao 9º ano na Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras e da Educação Infantil na Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nucleadas as escolas municipais Joana Darc (Código INEP: 292408) e Assentamento de Fazenda Nova (Código INEP: 29253993) para as seguintes unidades escolares:

I - Escola Municipal Orlando Fernandes Laranjeiras (Código INEP: 29431697); II - Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras (Código INEP: 29254388), ambas localizadas no Distrito de Mandiroba, município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - A nucleação das unidades mencionadas abrangerá os aspectos físicos e administrativos, ficando as escolas Orlando Fernandes Laranjeiras e Desembargador Dom Sebastião Laranjeiras responsáveis pela gestão organizacional e pedagógica das unidades nucleadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 5 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IDÁLIA CRISTINA DE SOUZA MELLO LARANJEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3/2025